LEI Nº 875, DE 15.08.1974.

ALTERA A LEI 771/71.

JUAN PIO GERMANO, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - No artigo 1º da Lei nº 771/71 substituam-se as palavras "de um mil e duzentos cruzeiros anuais (Cr$ 1.200,00)" por de um salário mínimo regional mensal.

Art. 2º - É suprimido o artigo 2º da mesma Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de agosto de 1974.

Juan Pio Germano
Prefeito Municipal